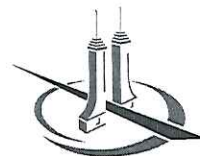




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO

EMENDA Nº 39



CMU 000879-LEG 25/Ago/2021 12:07 jmk

Ofício n.º 014/2021.

Uruguaiana, 25 de agosto de 2021.

Emenda Retificativa ao Projeto de Lei N.º 062/2021 – Poder Executivo, Protocolado nessa Casa sob n.º 89/2021.

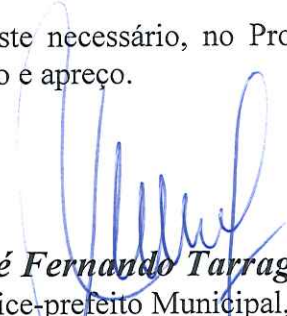
À Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Alberto Delgado de David
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
N/Cidade.

Assunto: **Emenda Retificativa ao Projeto de Lei n.º 062/2021 – Poder Executivo, em tramitação nesta Casa sob o n.º 89/2021, protocolado sob n.º 000804-LEG 11/Ago/2021.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, uso do presente para encaminhar “**emenda retificativa**” ao Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, para atuarem na Vigilância Epidemiológica; na Atenção Básica; no SAE e no LAMINF, serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS**”.
2. A **emenda**, ora apresentada, consiste na retificação do ANEXO, parte integrante e inseparável do supracitado projeto, que contém o “*Demonstrativo da Referência (Atuação dos Profissionais); das Funções; da Escolaridade, da Habilitação Legal e Requisitos à Contratação; das Atribuições; da Carga Horária Semanal; dos Vencimentos e das Vagas*”, **especifica e exclusivamente** no que se refere às atribuições da função de **Técnico de Enfermagem**, com lotação na **Vigilância Epidemiológica**, uma vez procedida a devida correção.
3. Confiante de que esta alteração promoverá o ajuste necessário, no Projeto em tramitação nessa Casa, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.